



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Diretoria Central de Cadastros de Logística e Patrimônio

MANUAL CLASSE 8990

**Dietas enterais, fórmulas, suplementos e
módulos nutricionais**

Gustavo Batista Braga

Luana Amelia de Abreu Teixeira

18

1 INTRODUÇÃO

A Terapia Nutricional enteral iniciou-se no Brasil, na década de 1940, em São Paulo e obteve o seu auge na década de 1970, surgindo os primeiros trabalhos científicos a esse respeito no Hospital das Clínicas de São Paulo. A dieta era artesanal, a base de grãos de soja, e era administrada por jejunostomia (operação que consiste em criar uma boca no jejuno para alimentar o paciente com retração do estômago), nos pacientes em pós-operatório.

Com o avanço das tecnologias, foram criados os produtos em pó (liofilizados) para reconstituição com água e outras soluções, e depois, os produtos industriais com fórmulas completas e balanceadas em “sistema fechado” com frascos descartáveis, para pronta administração, que foram ganhando progressivamente o mercado, com várias opções até os dias de hoje.

Entre as décadas de 1970 e final de 1990, as equipes nutricionais eram informais, sem legislação que as regulassem ou orientassem. Só em 1998, o Ministério da Saúde conceituou as equipes multidisciplinares em nutrição pela Portaria 272/1998, quando definiu os requisitos mínimos para a nutrição parenteral em seu anexo. Essa Portaria sugere que a formação de um grupo constituído de, pelo menos, um médico, um farmacêutico, um enfermeiro e um nutricionista, habilitados e com treinamento na área. Além de prever, também, a participação de outros profissionais de saúde, como fonoaudiólogos, especialistas médicos em diversas áreas, assistentes sociais, entre outros.

A Portaria 272/1998 surgiu mediante uma necessidade premente de normatizar a prática da terapia nutricional, tendo em vista a alta prevalência de desnutrição hospitalar e eventos adversos em terapia nutricional na prática até então. Esses problemas foram levantados pelo estudo Inquérito Brasileiro de Nutrição (Waitzberg et al., 2001) – IBRANUTRI, ao identificar que quase metade dos cerca de 4.000 pacientes internados em hospitais públicos de 22 estados brasileiros estavam desnutridos.

A necessidade da implantação de legislação acerca da terapia nutricional tornou-se inegável e a implantação da Portaria 337, de 14 de abril de 1999 visou regulamentar as Boas Práticas de Administração da Terapia Enteral. Contudo, essa foi revogada e substituída pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) – nº 63, de 06 de julho de 2000, que fixava os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição enteral (TNE).

2 O CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (CATMAS)

O Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAS) é um sistema e “tem por finalidade identificar, classificar, codificar e catalogar o material de consumo, o material permanente, os serviços, inclusive obras, com especificações e atributos de desempenho e acompanhamento em outros módulos do SIAD.” (DRUMOND et al, 2012).

A catalogação é realizada com base no Federal Supply Classification (FSC), um sistema criado pelo departamento de defesa dos Estados Unidos da América e que é caracterizado pela existência de hierarquias. No caso do CATMAS, existem quatro níveis hierárquicos: grupo, classe, material ou serviço, item de material ou de serviço.

Grupo: é a classificação mais abrangente e é representado pelos dois primeiros algarismos. Ex.: 89.

Classe: é a subdivisão do Grupo, sendo representada pelos dois algarismos subsequentes, onde são agrupados os materiais assemelhados. Ex.: 8990.

Material ou serviço: é o terceiro na hierarquia representado pelos 04 algarismos da classe mais sequencial numérico e dígito verificador. É no material que é definido o Padrão de Descrição de Material (PDM), um conjunto de características (ex.: dimensão; cor; tamanho) que os itens desse material devem possuir.

Item de material ou serviço: é gerado sequencialmente no sistema, após o preenchimento dessas características (PDM), de acordo com sua especificação. Também possui dígito verificador, gerado sequencialmente pelo programa, não obedece aos 03 níveis anteriores. A cada combinação diferente de valores para as características, temos um novo item.

3 ITEM BEM ESPECIFICADO

O conceito de um item bem especificado, então, é aquele que atende a demanda do solicitante e possibilita a participação do maior número de fornecedores na

licitação, sem restringir ou direcionar para marca ou fornecedor, além de ser compatível com o mercado e bem detalhado. Tais preceitos também são expressos pela Súmula nº. 177 do Tribunal de Contas da União (TCU).

4 PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM)

O Padrão Descritivo de Material (PDM) é uma estrutura com características básicas, mas exatas para a identificação de produtos, seguindo critérios de inserção de conteúdo. Nesta sistemática, existem mecanismos que impedem a criação de itens com características repetidas ou com erros que possam causar fracassos licitatórios ou repetidas impugnações de compras. Este padrão é o utilizado pelo CATMAS para a organização dos itens de materiais em Minas Gerais. O artigo 15 da Lei nº. 8666 contempla o princípio da padronização, quando define que as compras devem buscar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho. Para atender tal princípio, o CATMAS utiliza na estrutura do material, um PDM formado pelo conjunto de características técnicas que ao serem valoradas formam a especificação do objeto. O modelo adotado para padronizar as características é o de domínio, ou seja, o material, onde será criada essa estrutura padronizada dos itens, fica vinculado (dominado) ao PDM, que se torna a regra. Para um entendimento mais fácil, o PDM é o conjunto de perguntas que, ao serem respondidas de acordo com uma tabela pré-definida de valores, geram um item de material.

4 ORIGEM DA DEMANDA

A Central de Compras, com o intuito de melhorar as compras do Estado, resolveu unificar o processo de compra dos itens da classe e realizar um Registro de Preço único. Contudo, ao iniciar o planejamento do RP, detectou diversos itens duplicados e/ou errados.

Para a realização de uma compra mais eficiente, é indispensável que os itens estejam bem especificados visto que se trata do objeto do processo e precisam ser interpretados corretamente para que o produto cotado corresponda ao interesse do Estado. Além disso, caso haja alguma falha no cadastro dos itens, como a criação de itens direcionados para marcas específicas, por exemplo, todo o processo pode ser impugnado.

Sendo assim, a equipe entrou em contato com a Diretoria Central de Cadastros de Logística e Patrimônio e com a coordenação do CATMAS, solicitando uma revisão da classe.

5 MATERIAIS ANTIGOS

Os materiais da classe foram definidos considerando as definições abaixo:

Dieta enteral: alimento para fins especiais, industrializado, apto para uso por tubo e, opcionalmente, por via oral, consumido somente com orientação médica ou de nutricionista, especialmente processado ou elaborado para ser utilizado de forma exclusiva ou complementar na alimentação de pacientes com capacidade limitada de ingerir, digerir, absorver ou metabolizar alimentos convencionais ou de pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas determinadas por sua condição clínica.

Suplemento: considerado completo de maneira nutricional, acrescenta nutrientes e é sempre de sistema aberto.

Complemento: composto de poucos nutrientes que visa repor nutrientes específicos.

Módulo: fórmula para nutrição enteral composta por um dos principais grupos de nutrientes: carboidratos, lipídios, proteínas, fibras alimentares ou micronutrientes (vitaminas e minerais).

Fórmula infantil para lactentes: produto, em forma líquida ou em pó, utilizado sob prescrição, especialmente fabricado para satisfazer, por si só, as necessidades nutricionais dos lactentes saudáveis durante os primeiros seis meses de vida (cinco meses e 29 dias);

6 METODOLOGIA

Após a apresentação da demanda pela Central de Compras, foi decidido que os itens seriam reavaliados, juntamente com profissionais dos órgãos que participarão do RP unificado e que haveria reuniões com representantes de

fornecedores desses produtos para certificar se os itens estariam de acordo com o mercado atual.

Após uma análise inicial, decidiu-se que seria mais viável que todos os materiais e itens fossem suspensos para a criação de novos, padronizados de acordo com os PDM's que seriam definidos durante o trabalho.

Os itens para decisão judicial serão analisados posteriormente.

7 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica convocada para realizar o trabalho possui nutricionistas e nutrólogos de diferentes órgãos e ficará responsável, também, por futuras análises e alterações na classe 8990 que serão feitas, ao menos, anualmente.

- Marcella Oliveira (IPSEMG)
- Alessandra Marques (SES)
- Priscila Marques (FHEMIG)
- Ingrid Linhares (FHEMIG)
- Luciane Cecília Silva (FHEMIG)
- Juliana Machado (FHEMIG)
- Alduir Bento (FHEMIG)
- Edicarlos Araújo (HPM)
- Amanda Diniz (PBH)

8 FORNECEDORES/REPRESENTANTES

Foram convocados, para avaliação da compatibilidade entre os itens criados pela equipe técnica e os produtos ofertados pelo mercado, representantes das empresas Prodiet, Viamed, Nutricium, Danone, Fresenius, Nestlé e Natbio.

- Sinara Menezes (Prodiet)
- Cristiane Salles (Viamed)
- Graziella Vieira (Nutricium)
- Jéssica Marques (Nutricium)
- Priscila Oliveira (Nutricium)
- Ariana Menezes (Danone)
- Clarissa Barcellos (Fresenius)
- Anna Duarte (Nestlé)

- Paula Maciel (Nestlé)
- Christiane Ferreira (Danone)
- Juliana Oliveira (Natbio)
- Livia Emediato (Danone Medical)

9 REUNIÕES

A realização dessa padronização se deu em sete reuniões, sendo duas delas com a presença do mercado e o restante apenas entre equipe SEPLAG e corpo técnico para especificação dos itens.

18/01/18

Primeira reunião do trabalho foi realizada entre a equipe SEPLAG e representantes dos fornecedores.

Foram discutidas algumas dúvidas relacionadas a Dietas Enterais, Suplementos e Módulos Nutricionais e a como o mercado se organiza para classificar os produtos relacionados ao tema em questão. Além disso, a equipe CATMAS apresentou os materiais cadastrados no CATMAS e alguns itens para obter visão técnica sobre os PDM's.

23/01/18

Encontro realizado entre corpo técnico e equipe SEPLAG, no qual a estrutura do catálogo e o objetivo da padronização foram apresentados aos profissionais. Ademais, a demanda dos órgãos foi exposta e uma primeira análise foi realizada, na qual se decidiu suspender todos os materiais e itens para recriá-los e novos PDM's foram sugeridos.

02/02/18, 08/02/18, 22/02/18 e 27/02/18

Reuniões técnicas realizadas entre corpo técnico e equipe SEPLAG para criação dos novos PDM's e itens da classe em questão.

08/03/18

Reunião final, realizada entre corpo técnico, equipe SEPLAG e representantes dos fornecedores, que teve como objetivo apresentar os itens propostos e analisar se condiziam com os produtos do mercado.

10 LEGISLAÇÃO

Os conceitos e termos definidos durante o trabalho tiveram como base as seguintes legislações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

Resolução - RDC nº 4, de 04 de fevereiro de 2013

Resolução - RDC nº 42, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 45/2014)

Resolução - RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 46/2014)

Resolução - RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 47/2014)

Resolução - RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 48/2014)

Resolução - RDC nº 46, de 19 de setembro de 2011 (Alterada pela RDC 49/2014)

Resolução - RDC nº 45, de 25 de setembro de 2014

Resolução - RDC nº 46, de 25 de setembro de 2014

Resolução - RDC nº 47, de 25 de setembro de 2014

Resolução - RDC nº 48, de 25 de setembro de 2014

Resolução - RDC nº 49, de 25 de setembro de 2014

Resolução - RDC nº. 21, de 13 de maio de 2015

11 DEFINIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

- A. **Característica especial:** utilizado para inserir algum valor de característica que não está definido no PDM do material, mas é essencial para a sua especificação.
- B. **Osmolaridade:** concentração osmótica calculada de um líquido expressa em miliosmoles por litro (mOsm/L) da solução (quando necessário será informada na característica especial da dieta enteral).
- C. **Nutriente essencial:** criado para diferenciar as linhas básicas das Premium que acrescentam DHA e ARA na formulação, por exemplo.
- D. **Risco nutricional/desnutrição:** resposta padrão para os casos em que não há uma indicação específica.
- E. **Isento:** utilizado para indicar que a característica NÃO PODE estar presente no item de material definido. (ex.: para a característica “sacarose”, o valor “isento” indica que o item **não possui sacarose**).
- F. **Sem restrição:** utilizado para indicar que não há um valor relevante para a característica no item específico. (ex.: para a característica “faixa etária”, o

valor “sem restrição” indica que a faixa etária do paciente é irrelevante para a utilização do item).

- G. **Dieta padrão para nutrição enteral:** fórmula para nutrição enteral que atende aos requisitos de composição para macro e micronutrientes estabelecidos com base nas recomendações para população saudável.
- H. **Hipocalórica:** Densidade energética inferior a 0,9 kcal/ml.
- I. **Normocalórica:** Densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e menor ou igual a 1,20 kcal/ml.
- J. **Hiperocalórica:** Densidade energética superior a 1,20 kcal/ml.
- K. **Hipoprotéica:** Quantidade de proteínas inferior a 10% do valor energético total.
- L. **Normoprotéica:** Quantidade de proteínas maior ou igual a 10% e menor que 20% do valor energético total.
- M. **Hiperprotéica:** Quantidade de proteínas igual ou superior a 20% do valor energético total.
- N. **Fórmula polimérica:** Somente com proteínas na forma intacta, com exceção dos casos previstos no § 1º do art. 9º.
- O. **Fórmula de aminoácidos livres, fórmula elementar ou fórmula monomérica:** Somente com aminoácidos livres.
- P. **Fórmula hidrolisada ou fórmula oligomérica:** Quantidade de proteínas hidrolisadas na forma de peptídeos (cadeias de 2 a 50 aminoácidos) superior a 50% do teor de proteína no produto, não podem conter proteínas na forma intacta.
- Q. **Fórmula hiperlipídica:** Quantidade de lipídios superior a 35% do valor energético total.
- R. **Sem lactose, não contém lactose ou isento de lactose:** Quantidade de lactose inferior a 25mg/100 kcal.
- S. **Sem adição de sacarose:** Não contém sacarose adicionada nem ingredientes que contenham sacarose.
- T. **Fonte de fibras:** Quantidade de fibra superior ou igual a 1,5g/100 kcal.
- U. **Sem fibra:** Quantidade de fibra inferior a 0,1g/100 kcal.
- V. Todos os ingredientes das fórmulas infantis, incluindo aditivos alimentares, devem ser **isentos de glúten.**

- W. As **fórmulas infantis** para lactentes devem conter, em 100 mL do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante, no mínimo 60 kcal (250 kJ) e no máximo 70 kcal (295 kJ) de valor energético.
- X. As **fórmulas infantis** para lactentes devem conter, em 100 kcal ou 100 kJ do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante, as quantidades mínimas de nutrientes ou outras substâncias definidas neste capítulo.
- Y. As **fórmulas infantis** para lactentes não podem ultrapassar, em 100 kcal ou 100 kJ do produto pronto para consumo de acordo com as instruções do fabricante, as quantidades máximas ou, quando apropriado, os limites superiores de referência de nutrientes ou de outras substâncias definidos neste capítulo.

12 NOVOS PADRÕES DESCRITIVOS DOS MATERIAIS DA CLASSE 8990

DIETA ENTERAL	SUPLEMENTO	FORMULA	MODULO
IDENTIFICACAO	IDENTIFICACAO	IDENTIFICACAO	IDENTIFICACAO
DENSIDADE CALORICA	INDICACAO	FAIXA ETARIA	COMPOSICAO
DENSIDADE PROTEICA	DENSIDADE CALORICA	INDICACAO	ASPECTO FISICO
TIPO DE PROTEINA	DENSIDADE PROTEICA	FONTE PROTEICA	INDICACAO
FONTE PROTEICA	FIBRAS	ESTRUTURA DA PROTEINA	
FIBRAS	LACTOSE	NUTRIENTE ESSENCIAL	
CARACTERISTICA ESPECIAL	SACAROSE	LACTOSE	
ARGININA	IMUNOMODULADOR	ASPECTO FISICO	
IMUNOMODULADOR	ASPECTO FISICO		
SACAROSE	APRESENTACAO		
LACTOSE			
ASPECTO FISICO			
SISTEMA			

13 POSSÍVEIS RESPOSTAS PARA AS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL

A) DIETA ENTERAL

INDICAÇÃO

(Nos casos em que não há uma indicação específica, será utilizado “risco nutricional/desnutrição”).

- CONTROLE GLICÊMICO
- RENAL DIALÍTICO
- RENAL NÃO DIALÍTICO
- HEPATOPATA
- CETOGENICO
- RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRICAÇÃO
- PEDIÁTRICA

DENSIDADE CALÓRICA

- HIPERCALÓRICA
- NORMOCALÓRICA
- HIPOCALÓRICA
- NORMOCALÓRICA OU HIPERCALÓRICA

DENSIDADE PROTEICA

- HIPERPROTEICA MAIOR OU IGUAL A 20% DO VCT
- NORMOPROTEICA
- HIPOPROTEICA
- NORMOPROTEICA OU HIPERPROTEICA

TIPO DE PROTEINA

- OLIGOMÉRICA
- POLIMÉRICA

FONTE PROTEICA

- MAIOR OU IGUAL A 60% DE PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO (AVB)
- 100% PROTEINA DE SOJA

FIBRAS

- ISENTO
- COM FIBRAS
- COM FIBRAS OU SEM FIBRAS
- MAIOR OU IGUAL A 60% DE FIBRAS SOLUVEIS

CARACTERISTA ESPECIAL

- RESTRICAO DE POTASSIO
- HIPERLIPIDICA
- RENAL DIALITICA
- RENAL NÃO DIALITICA
- HEPATOPATA
- HEPATOPATA COM ACRESCIMO DE AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (AACR)

ARGININA

- COM ARGININA
- ISENTO

IMUNOMODULADOR

- COM IMUNOMODULADOR
- ISENTO

SACAROSE

- ISENTO
- COM SACAROSE

LACTOSE

- ISENTO

- COM LACTOSE

SISTEMA

- FECHADO
- ABERTO

ASPECTO FISICO

- PO
- LIQUIDA

B) FÓRMULA NUTRICIONAL

FAIXA ETARIA

- PREMATURO
- 0 A 6 MESES (PARTIDA)
- A PARTIR DE 6 MESES (SEGUIMENTO)
- A PARTIR DE 12 MESES
- DE 10 A 18 MESES (TRANSICAO)
- SEM RESTRICAO

INDICACAO

- BAIXO PESO/ALTO RISCO
- ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV)
- REGURGITAÇÃO
- ALERGIAS ALIMENTARES
- RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO
- MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO
- DISTURBIOS GASTRO-INTESTINAIS

FONTE PROTEICA

- 100% AMINOACIDOS LIVRES
- MAIOR OU IGUAL QUE 50% DE PROTEINAS SOLUVEIS
- EXTENSAMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE
- A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA

- SEM RESTRICAO
- EXTENSAMENTE HIDROLISADA DA CASEINA
- EXTENSAMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE OU CASEINA
- PARCIALMENTE HIDROLISADAS DO SORO DO LEITE

NUTRIENTE ESSENCIAL

- DHA E ARA
- SEM RESTRICAO
- PREBIOTICO
- DHA
- DHA, ARA E PREBIOTICO
- DHA E PROBIOTICO

LACTOSE

- ISENTA
- COM LACTOSE

ASPECTO FISICO

- PO
- LIQUIDO

C) MÓDULO NUTRICIONAL

IDENTIFICACAO

- CARBOIDRATO
- PROTEINA
- LIPIDIOS
- ESPESSANTE
- FORTIFICANTE DE LEITE MATERNO
- FIBRAS
- PROBIOTICOS
- SIMBIOTICO

COMPOSICAO

- 100% MALTODEXTRINA
- SORO DO LEITE
- CASEINATO
- TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)
- TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA SEM AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)
- PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA
- FIBRA SOLUVEL
- MIX DE FIBRAS COM FRUTOLIGOSSACARIDEOS (FOS)
- PROBIOTICO MINIMO 4 CEPAS
- A BASE DE AMIDO DE MILHO (ESPESSANTE)
- A BASE DE GOMA XANTANA (ESPESSANTE)
- GLUTAMINA

LACTOSE

- ISENTO
- COM LACTOSE

ASPECTO FISICO

- PO
- LIQUIDO

D) COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

INDICACAO

- CONTROLE GLICEMICO
- RENAL DIALITICO
- RENAL NÃO DIALITICO
- RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRICAO
- PEDIATRICO
- PREPARO EXAMES PRE E POS CIRURGICO
- ONCOLOGICO

DENSIDADE CALORICA

- HIPERCALORICO
- NORMOCALORICO
- EMULSAO LIPIDICA HIPERCALORICA ACIMA 2 KCAL/ML

DENSIDADE PROTEICA

- HIPERPROTEICA
- NORMOPROTEICA
- HIPOPROTEICA

FIBRAS

- ISENTO
- COM FIBRAS

LACTOSE

- ISENTO
- COM LACTOSE

SACAROSE

- ISENTO
- COM SACAROSE

IMUNOMODULADOR

- ISENTO
- COM IMUNOMODULADOR
- SEM RESTRIÇÃO

ASPECTO FISICO

- PO
- LÍQUIDO
- PASTOSO

APRESENTACAO

- EMBALAGEM MENOR OU IGUAL 350 ML
- EMBALAGEM MAIOR 350 ML

- EMBALAGEM DE PORCOES MULTIPLAS (PO)
- EMBALAGEM MENOR OU IGUAL 150 G (PASTOSO)

14 CÓDIGOS DOS ITENS PADRONIZADOS

A) DIETA ENTERAL: 89900120

1645706	PADRAO SEM FIBRAS EM SISTEMA FECHADO
1645714	PADRAO SEM FIBRAS EM SISTEMA ABERTO
1645722	PADRAO COM FIBRAS EM SISTEMA FECHADO
1645730	PADRAO COM FIBRAS EM SISTEMA ABERTO
1645749	PADRAO 100% SOJA COM FIBRAS EM SISTEMA FECHADO
1645757	PADRAO SEM FIBRAS EM SISTEMA ABERTO
1645765	PADRAO COM PO FIBRAS EM SISTEMA ABERTO
1645781	PADRAO PEDIATRICA PO EM SISTEMA ABERTO
1645790	PADRAO PEDIATRICA SEM FIBRAS EM SISTEMA FECHADO
1645803	HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA EM SISTEMA FECHADO
1645811	HIPERCALORICA-NORMOPROTEICA EM SISTEMA FECHADO
1645838	HIPERCALORICA PEDIATRICA COM FIBRAS
1645846	HIPERPROTEICA COM FIBRAS EM SISTEMA FECHADO
1645854	HIPERPROTEICA SEM FIBRAS EM SISTEMA FECHADO
1645862	HIPERPROTEICA COM IMUNOMODULADOR SISTEMA FECHADO
1645870	PARA CONTROLE GLICEMICO EM SISTEMA FECHADO
1645889	PARA CONTROLE GLICEMICO EM SISTEMA ABERTO
1645897	RENAL DIALITICA EM SISTEMA FECHADO
1645900	RENAL NAO DIALITICA EM SISTEMA ABERTO
1645919	RENAL NAO DIALITICA EM SISTEMA ABERTO
1645927	PARA HEPATOPATA EM SISTEMA FECHADO
1645935	OLIGOMERICA NORMOCALORICA EM SISTEMA FECHADO
1645943	OLIGOMERICA NORMOACALORICA EM SISTEMA ABERTO
1645951	OLIGOMERICA HIPERCALORICA EM SISTEMA FECHADO
1645960	OLIGOMERICA PEDIATRICA EM SISTEMA FECHADO
1645978	OLIGOMERICA PEDIATRICA EM SISTEMA ABERTO
1645986	OLIGOMERICA PEDIATRICA EM SISTEMA ABERTO
1645994	PEDIATRICA CETOGENICA
1647237	HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA EM SISTEMA ABERTO
1647245	NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA EM SISTEMA FECHADO

B) COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL: 89900111

1645510	SUPLEMENTO CONTROLE GLICEMICO
1645528	SUPLEMENTO CONTROLE GLICEMICO
1645536	SUPLEMENTO RENAL DIALITICO
1645544	SUPLEMENTO RENAL NAO DIALITICO
1645552	SUPLEMENTO HIPERCALORICO
1645560	SUPLEMENTO HIPERCALORICO COM IMUNOMODULADOR
1645587	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO
1645595	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO SEM SABOR
1645609	SUPLEMENTO HIPERLIPIDICO
1645617	SUPLEMENTO ONCOLOGICO EM PO
1645625	SUPLEMENTO PASTOSO
1645633	SUPLEMENTO SEM RESIDUOS
1645641	SUPLEMENTO PEDIATRICO LIQUIDO SEM FIBRAS
1645650	SUPLEMENTO PEDIATRICO LIQUIDO COM FIBRAS
1645668	SUPLEMENTO PEDIATRICO EM PO
1645676	COMPLEMENTO EM PO SEM FIBRAS
1645684	COMPLEMENTO EM PO COM FIBRAS
1645692	COMPLEMENTO EM PO SEM FIBRAS PEDIATRICO

C) FÓRMULA NUTRICIONAL: 89900103

1645293	DE PRE-TERMO COM PREBIOTICO
1645315	DE PARTIDA
1645366	DE SEGUIMENTO
1645374	DE TRANSICAO
1645382	ANTI REGURGITACAO
1645390	ISENTA DE LACTOSE
1645404	HIPOALERGENICA
1645412	ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS
1645420	PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA
1645439	PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA
1645447	PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA
1645455	PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA
1645498	PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA
1645501	PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA
1645471	COMPOSTO LACTEO
1645480	COMPOSTO DE SOJA
1646044	PARA ERRO INATO DO METABOLISMO
1646052	PARA ERRO INATO DO METABOLISMO
1646060	PARA ERRO INATO DO METABOLISMO

D) MÓDULO NUTRICIONAL: 89900090

1645072	CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA
1645080	PROTEINA 100% PROTEINA SORO DO LEITE
1645099	PROTEINA 100% CASEINATO DE CALCIO E/OU SODIO
1645200	PROTEINA 100% GLUTAMINA
1645102	LIPIDIOS TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA COM AGE
1645110	LIPIDIOS TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA SEM AGE
1645129	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO
1645137	ESPESSANTE A BASE DE GOMA XANTANA
1645145	FORTIFICANTE DO LEITE MATERNO
1645153	FIBRAS 100% FIBRAS SOLUVEIS
1645161	MIX DE FIBRAS COM FRUTOLIGOSSACARIDEOS (FOS)
1645170	PROBIOTICO MINIMO 4 CEPAS
1645196	SIMBIOTICO PROBIOTICO EM COMBINACAO COM FIBRA SOLUVEL

15 CONCLUSÃO

Com este trabalho de padronização, conseguimos uma redução no número de materiais, sendo o número de materiais atual metade do anterior, e uma redução no número de itens de 282 para 76 itens.

Além da redução numérica, tivemos a obtenção de itens melhor especificados, padronizados, sem direcionamentos ou ambiguidades e compatíveis com o mercado atual.

A expectativa é que a realização desse trabalho melhore a qualidade das compras do Estado de Minas Gerais, tornando-as mais eficientes através de itens claros e objetivos e evitando, assim, cotação de produtos que não atendem à demanda, recursos e impugnações e, através da compra compartilhada, conseguir preços mais vantajosos nos Registros de Preços.